



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO 01/2022/2023-SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000641/2021-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 01/2022-
DTI/PF, QUE ENTRE SI
CELEBRAM
A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA
DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA **BRASOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. **ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR**, Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 10.548, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.387-DG/PF, de 23 de janeiro de 2023, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 356, do Ministério da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 11 de janeiro de 2023, Edição 8-A, Página 1, Seção 2, do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – CEP 08550-210, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.115.346-5, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 272.434.428-62 tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000641/2021-01, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 8/2021 DTI/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objetos a prorrogação do período de vigência por 12 (doze) meses, a contar de **10/02/2023** a **09/02/2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o acréscimo de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente a R\$ 842.520,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), atualizando o valor total contratado para R\$ 20.958.782,87 (vinte milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) do Contrato 01/2022, cujo objeto é a aquisição de licenças de software, aplicativos e sistemas operacionais, destinados aos equipamentos, estações de trabalho e servidores de rede da Polícia Federal, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões pelo período inicial de até 36 (trinta e seis meses), de acordo com as regras da modalidade "Enterprise Agreement – EA", que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 20.958.782,87** (vinte milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342

Fonte de recurso: 1000000000

Natureza de Despesa: 339040

Plano Interno: PF99900TI23

PTRES: 172371

Nota de Empenho: 2023NE000026

Gestão/Unidade: 200342

Fonte de recurso: 1000000000

PTRES: 172371

Natureza de Despesa: 339040

Plano Interno: PF99900TI23

Nota de Empenho: 2023NE000027

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de **R\$ 1.047.939,14** (um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Representante legal da Contratada
Brasoftware Informática Ltda.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior, Usuário Externo**, em 09/02/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Diretor(a)**, em 09/02/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26869377** e o código CRC **1F19291A**.

Referência: Processo nº 08206.000641/2021-01

SEI nº 26869377